

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
 Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
 Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
 - <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº X/2020/SSU/DLIH/GA/HUGG-UNIRIO-EBSERH

Processo nº 23819.XXXXXX/2020-XX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2020

AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2020 - UASG 155911 - HUGG

IDENTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº	xx/2020 (link)
Unidade contratante	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - UASG 155911
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx
2	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx
3	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx
TOTAL				R\$ xxx

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta ordem de fornecimento
Data prevista para entrega	xx de xxxxx de 202x [excluir data de envio e incluir data final, prorrogando-se ao próximo dia útil em caso de feriados ou finais de semana]

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos medicamentos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos medicamentos no prazo pactuado

Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos medicamentos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos medicamentos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2020, com a entrega dos medicamentos realizada em 22/04/2020, o cálculo será: (22/04/2020 - 01/04/2020 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 2 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 5 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa. A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

a) Advertência;

b) Multa:

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

(assinado eletronicamente)

NOME DO FISCAL

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link SEI)